

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Landi

Processo – SMSP 0515/20

Objeto – Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares para as unidades de saúde que integram o Contrato de Gestão Rede São Mateus/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte precisamente às 09h11, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento Magali Felix dos Reis, Ramiro Fernandes Pedro e Renato Balestra, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC a presente comissão **inabilitou** as empresas **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e **WILLTEK TECNOLOGIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** por não atendimento ao Memorial Descritivo no item 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NO CERTAME; **não apresentaram os documentos**. Desta forma a presente Comissão reclassifica os itens ganhos pelas empresas que foram inabilitas e delibera para a empresa **AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** que apresentou todos os documentos dentro dos parâmetros e vigências estabelecidas no referido Regulamento, seguem os itens reclassificados: Carro de emergência, Cardioversor, CPAP, Eletrocardiógrafo, Laringoscópio infantil com curvas em inox nº 00,01 e 02 e lâminas retas em aço inox nº 00 e 01, Oxímetro portátil, Respirador pulmonar adult/inf. (com 3 circuitos adulto +2 infantil+ 2 neonatal) e Ultrassom para Fisioterapia – Digital 1 Mhz, no importe global de R\$182.457,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), totalizando a contratação em **R\$309.900,45 (trezentos e nove mil, novecentos reais, quarenta e cinco centavos)**.

A locação dos equipamentos médicos hospitalares perfaz o valor total de **R\$309.900,45 (trezentos e nove mil, novecentos reais, quarenta e cinco centavos)**.

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 08 de dezembro de 2020, às 09h55

Magali Felix dos Reis 

Ramiro Fernandes Pedro 

Renato Balestra 

